



RESOLUÇÃO nº 076. de 06 de maio de 2008.

Altera o Art. 4º da Resolução nº 056 de 02 de abril de 2007 e dá outras providências.

Gilberto Borges de Sá, Reitor da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC, no uso de suas atribuições, e, considerando

- A Resolução nº 056, de 02 de abril de 2007, da Universidade do Planalto Catarinense - Uniplac.
- O Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta-TAC nº 81/2008 com o Ministério Público do Trabalho.

RESOLVE:

Artigo 1º - Inserir o Programa de Estágio Curricular não-obrigatório no Projeto Político-Pedagógico do Curso e no Planejamento Político-Pedagógico Institucional - PPPI da Uniplac.

Artigo 2º- A jornada de atividade em estágio, a ser cumprida pelo estudante, deverá compatibilizar-se com o seu horário escolar e com o funcionamento do órgão ou entidade concedente do estágio, limitada à carga horária máxima de até 06 horas diárias, 30 horas semanais, devidamente especificadas no Termo de Compromisso de Estágio, sendo vedada a prorrogação.

Parágrafo único – A Unidade Concedente poderá coincidir o recesso do estágio com as férias escolares, estabelecidas em comum acordo entre o estagiário e a parte concedente do estágio, com a ciência da instituição de ensino.

Artigo 3º- A realização de estágio curricular não-obrigatório por aluno da UNIPLAC em instituições de ensino, órgãos da administração pública e pessoas jurídicas de direito privado deverá possuir os seguintes documentos:

- I. Plano de Ensino devidamente preenchido e assinado pelo estagiário, coordenador do curso na Uniplac correspondente ao estágio, unidade concedente e agência de integração, se for o caso.
- II. Termo de Compromisso de Estágio devidamente preenchido e assinado pela Unidade Concedente, estagiário, Pró-Reitor de Ensino e agência de integração, se for o caso.
- III. Apólice de Seguro contra acidentes, em favor do estagiário, às expensas da Unidade Concedente do estágio.
- IV. Relatório de Acompanhamento trimestral e semestral assinados pelo estudante e pela

Unidade Concedente, devidamente encaminhados à Coordenadoria de Estágio da UNIPLAC, a fim de permitir o acompanhamento e avaliação.

- V. Termo de Rescisão devidamente preenchido, assinado pelo estagiário, unidade concedente e agência de integração, quando for o caso.

Parágrafo único: Os documentos referentes aos itens I, II, IV e V do caput do artigo 3º deverão ser estabelecidos nos moldes do Anexo desta resolução. No caso dos termos de compromisso das agências de integração, poderão ser aceitos desde que analisados e aprovados pelo setor responsável dos estágios curriculares não obrigatório da Uniplac.

Artigo 4º- A duração do estágio curricular não-obrigatório será no mínimo de um semestre letivo e no máximo coincidente com a duração do curso, conforme TAC nº 81/2008.

Parágrafo único: Desde de que não esteja em desacordo com as diretrizes nacionais sobre estágio curricular não-obrigatório.

Artigo 5º- A avaliação dos estagiários deverá ser realizada com periodicidade trimestral e semestral, pela instituição de ensino, unidade concedente e agência de integração, quando for o caso.

Artigo 6º- Esta resolução terá vigor para os termos de compromisso assinados a partir do dia 18 de abril de 2008, bem como os aditivos.

Artigo 7º- A Instituição de Ensino deverá previamente avaliar a unidade concedente, a fim de verificar se é adequada para a realização do estágio curricular não-obrigatório, quando da realização do convênio com a mesma.

Artigo 8º - Publique-se nos murais de costume e na página da *Internet*.

Lages, 06 de maio de 2008.

Gilberto Borges de Sá
Reitor da Universidade do Planalto Catarinense



Universidade do Planalto Catarinense
Av. Castelo Branco, 170 - CEP 88.509-900 - Lages - SC - CP. 525
Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051

ANEXO I

Resolução nº 076, de 06 de maio de 2008

UNIVERSIDADE DO PLANALTO CATARINENSE – UNIPLAC PLANO DE ESTÁGIO

IDENTIFICAÇÃO:

1. Nome do aluno: _____
Curso: _____ Semestre: _____
R.G: _____ Fone: _____
E-mail: _____
Nome do pai ou mãe: _____
Endereço dos pais: _____
CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CARACTERÍSTICA DO ESTÁGIO:

1. Local e endereço do local do estágio: _____
2. Nome do supervisor na Unidade Concedente: _____
3. Número de horas semanais de estágio: _____
4. Setor (es) onde serão desenvolvidas as atividades de estágio: _____
5. Estágio curricular não obrigatório: () remunerado () voluntário

ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS: (usar verso, se necessário)

OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

COMO OCORRERÁ O ACOMPANHAMENTO DO ESTÁGIO:

1. Orientação direta por Supervisor designado pela Unidade Concedente: () Sim () Não.
2. Acompanhamento através de relatórios emitidos semestralmente pela Unidade Concedente e pelo Estagiário: () Sim () Não.
3. Contato direto com a Instituição de Ensino, que possui setor específico de estágio em caso de comunicação de desvio de finalidade do estágio: () Sim () Não

Local e data

Aluno

Agência de Integração

pessoa responsável UNIPLAC

UNIDADE CONCEDENTE



Universidade do Planalto Catarinense
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - Cx. P. 525
- Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051

ANEXO II
Resolução nº 076, de 26 de maio de 2008
TERMO DE COMPROMISSO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIOS

A UNIDADE CONCEDENTE (EMPRESA OU ORGÃO PÚBLICO)
_____, pessoa jurídica de direito
_____, CNPJ nº _____, com sede na Rua
_____ e o ESTAGIÁRIO _____
brasileiro(a), (estado civil), RG nº _____, CPF nº
_____, matrícula nº _____, curso
_____ da Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC,
representada por _____, acertam o seguinte, na forma da Lei nº 6.494, de
07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82.

Art. 1º – O presente termo de compromisso está fundamentado em convênio firmado entre a UNIDADE CONCEDENTE e a UNIPLAC/...../.....

Art. 2º – O ALUNO desenvolverá Estágio Curricular não -obrigatório, nos termos da Resolução nº 130 de 25/11/2003 do CEE/SC (art. 2º, inciso II e § 2º deste).

Art. 3º – O ESTAGIÁRIO desenvolverá atividades dentro de sua linha de formação.

Art. 4º – O ESTAGIÁRIO elaborou o plano de Estágio a ser cumprido por este, o qual teve anuência da UNIDADE CONCEDENTE e da UNIPLAC, em conformidade com as disciplinas cursadas pelo mesmo, respeitados os horários de obrigações do ESTAGIÁRIO com a UNIPLAC. O plano de Estágio é parte integrante deste instrumento para todos os efeitos legais.

Art. 5º – O estágio será desenvolvido na área de(curso), em atividades de(descrever anais) no período de(início), a(final), durante (nº) horas semanais (limitada a 06 horas diárias ou 30 horas semanais).

§ 1 – Este período poderá ser prorrogado mediante prévio entendimento entre as partes, devendo para isso se assinado novo termo de compromisso.

§ 2 – Tanto a UNIDADE CONCEDENTE como o ESTAGIÁRIO poderão a qualquer momento dar por terminado o Estágio, mediante comunicação escrita com a própria coordenadoria geral de estágios da UNIPLAC, acompanhado de relatório com indicação resumida das atividades desenvolvidas, período, e avaliação de desempenho, emitido pela UNIDADE CONCEDENTE e pelo ESTAGIÁRIO.

Art. 6º - Pelas reais e recíprocas vantagens técnicas e administrativas, a UNIDADE CONCEDENTE designa como Supervisor e avaliador o Sr.

Art. 7º - O ESTAGIÁRIO declara concordar com as normas internas da UNIDADE CONCEDENTE, conduzir-se dentro dos princípios éticos e profissionais, submetendo-se a acompanhamento e avaliação de seu desempenho e aproveitamento na forma estabelecida pelas Diretrizes de Estágios Curriculares da UNIPLAC.

Art. 8º – O ESTAGIÁRIO se obriga a cumprir fielmente o plano de estágio.

Art. 9º – O ESTAGIÁRIO responderá pelas perdas e danos conseqüentes da inobservância das normas internas da UNIDADE CONCEDENTE.

Art. 10º - O ESTAGIÁRIO se compromete a elaborar Relatório de Avaliação sobre o Estágio realizado apresentando-o trimestralmente e semestralmente a Coordenadoria de Estágio da UNIPLAC.

Art. 11 – A UNIDADE CONCEDENTE através do supervisor indicado na cláusula 6º deste

instrumento, encaminhará semestralmente relatório avaliativo à Coordenadoria Geral de Estágio da UNIPLAC.

Art. 12 –A UNIDADE CONCEDENTE se responsabilizará por despesas relativas a atividades extras impostas ao **ESTAGIÁRIO**.

Art. 13 - O ESTAGIÁRIO não terá para quaisquer efeitos, vínculos empregatícios com a **UNIDADE CONCEDENTE**, ficando aquele segurado contra acidentes pessoais ocorridos durante o estágio pela apólice nº..... da Companhia

Art. 14 –O ESTAGIÁRIO receberá uma bolsa no valor de (.....), pago pela **UNIDADE CONCEDENTE** diretamente a este todo o dia ____ de cada mês subsequente ao da realização do referido estágio.

Art. 15 – Fica firmado o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Art. 16 – Elege-se pelo presente, o foro da Justiça Estadual da Comarca de Lages / SC, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste Instrumento.

Lages, _____ de _____ de 2008.

UNIDADE CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

UNIPLAC



Universidade do Planalto Catarinense
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - CP. 525 -
Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051

ANEXO IV

Resolução nº 076, de 06 de maio de 2008.

PROGRAMA DE ESTÁGIO - RELATÓRIO de AVALIAÇÃO TRIMESTRAL e SEMESTRAL

UNIDADE CONCEDENTE: _____
NOME DO SUPERVISOR: _____
NOME DO ESTAGIÁRIO: _____
CURSO: _____ SEMESTRE: _____ (Ex:
1º/2007)

1. ATIVIDADES DO ESTÁGIO: Identifique as atividades que você desenvolveu.

2. Durante este semestre, como foi o seu desempenho quanto:

2.1 Realização das atividades constante do Plano de Ensino?

Bom () Regular () Insuficiente ()

2.2 Assiduidade e pontualidade?

Bom () Regular () Insuficiente ()

2.3 Relacionamento com as demais pessoas na Unidade Concedente (local de estágio)?

Bom () Regular () Insuficiente ()

2.4 Participação, regularidade e capacidade na resolução de problemas?

Bom () Regular () Insuficiente ()

3. Que sugestões você tem para a melhoria do estágio?

4. Como você é orientado para o desenvolvimento das suas atividades no estágio?

Como você avalia seu estágio nos aspectos abaixo?

<i>ASPECTOS ANALISADOS</i>	<i>E</i>	<i>MB</i>	<i>B</i>	<i>R</i>	<i>I</i>
1. O estágio tem proporcionado situações reais de vida e trabalho					
2. Recebo treinamento e orientação para as atividades que realizo no estágio					
3. Tenho aprimorado aspectos do relacionamento com as pessoas através do estágio					
4. As atividades que realizo no estágio permite-me experiência prática de trabalho					

<i>ASPECTOS ANALISADOS</i>	<i>E</i>	<i>MB</i>	<i>B</i>	<i>R</i>	<i>I</i>
5. Através do estágio sinto-me integrado ao mercado de trabalho					
6. O ambiente físico de trabalho tem contribuído para a realização das atividades.					

E – Excelente MB – Muito Bom B – Bom R – Regular I - Insatisfatório

Assinatura do estagiário	Lages, ____ de _____ de 200__.
--------------------------	--------------------------------

6. Avaliação do SUPERVISOR DA UNIDADE CONCEDENTE. Durante este semestre, como foi o desempenho do estagiário quanto:

1. Realização das atividades constante do Plano de Ensino? Bom () Regular () Insuficiente ()
2. Assiduidade e pontualidade? Bom () Regular () Insuficiente ()
3. Relacionamento com as demais pessoas na Unidade Concedente. Bom () Regular () Insuficiente ()
4. Participação, regularidade e capacidade na resolução de problemas? Bom () Regular () Insuficiente ()

COMENTÁRIOS:

Assinatura da Unidade Concedente	Lages, ____ de _____ de 200__
----------------------------------	-------------------------------

8. Avaliação e orientação da Agência de Integração quando for o caso.

1. O plano de Estágio está sendo cumprido? () Sim () Não () As vezes
2. Pela manutenção do presente estágio? () Sim () Não () Visita a Unidade Concedente
3. A presente avaliação concluiu pela: () Regularidade e Manutenção de Estágio () Não manutenção do Estágio
4. Data / Assinatura do Avaliador:

Comentário:

Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino

Data

8. Avaliação e orientação da Instituição de Ensino

4. O plano de Estágio está sendo cumprido? Sim Não As vezes
5. Pela manutenção do presente estágio? Sim Não Visita a Unidade Concedente
6. A presente avaliação concluiu pela: Regularidade e Manutenção de Estagio
 Não manutenção do Estágio
5. Data / Assinatura do Avaliador:

Comentário:

Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino

Data



Universidade do Planalto Catarinense
Av. Castelo Branco, 170 -CEP 88.509-900 - Lages - SC - CP. 525
Fone (0XX49) 3251-1022 Fax 3251-1051

ANEXO V

Resolução nº 076, de 06 de maio de 2008

TERMO DE RESCISÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR NÃO-OBRIGATÓRIO

_____ (Unidade Concedente), pessoa jurídica de direito público, com sede no endereço _____ e a Universidade do Planalto Catarinense – UNIPLAC (Instituição de Ensino), acertam o seguinte, RESCINDIR O estágio na forma da Lei nº 6.494, de 07/12/77, regulamentada pelo Decreto nº 87.497, de 18/08/82, do **ESTAGIÁRIO** _____, matrícula _____ brasileiro, RG nº _____, CPF nº _____, curso de _____.

- por livre iniciativa do estagiário
- por decisão da Unidade Concedente e anuência da Instituição de Ensino
- por decisão da Agência de Integração e anuência da Instituição de Ensino
- por outros motivos

Fica firmado o presente em 3 (três) vias de igual teor.

Lages, _____ de _____ de 200____.

UNIDADE CONCEDENTE

ESTAGIÁRIO

Assinatura e carimbo

UNIPLAC

1ª via - Unidade Concedente; 2ª via – Estagiário; 3ª via – UNIPLAC.